



**AO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE IBIPORÃ – ESTADO DO
PARANÁ**

AUTOS Nº 0000161-84.1998.8.16.0090 – FALÊNCIA

MASSA FALIDA DE BARBOSA & BACARIN LTDA

CLYBAS CORREA ROCHA NETO, economista e contador, nomeado nos autos em epígrafe como Administrador Judicial da **MASSA FALIDA DE BARBOSA & BACARIN LTDA.**, vem a honrosa presença de V. Excelência, em atenção a intimação expedida no seq. 322, e considerando o teor da resposta ao ofício acostada no seq. 316.1, pugnar pela expedição de ofício ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região requisitando informações precisas a respeito de todos os processos envolvendo a Massa Falida de Barbosa e Bacarin Ltda.

Com a resposta ao ofício, requer-se abertura de vista dos autos pelo prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de parecer objetivando o necessário impulso processual.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Londrina, 11 de setembro de 2023.

CLYBAS CORREA ROCHA NETO
ECONOMISTA CORECON-PR 7758
CONTADOR CRC-PR 074519/O-9

